



Sessão Ordinária - 012/2019

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno, relativa aos processos abaixo relacionados, bem como àqueles adiados de pautas já publicadas que serão julgados/apreciados em Sessão Ordinária, que se realizará no Plenário desta Corte (localizado na Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria - térreo), em 25 de julho de 2019, às 9 horas.

Obs.: Para a sustentação oral, conforme previsto no art. 87, caput, do Regimento Interno desta Corte, as partes ou os procuradores devidamente credenciados deverão requerê-la, previamente, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (ou do Departamento do Pleno) até o início da sessão.

1 - Processo-e n. 01903/18 – Prestação de Contas

Apensos: 07179/17, 07154/17, 07152/17, 03673/16, 02996/17

Interessado: Célio de Jesus Lang - CPF n. 593.453.492-00

Responsáveis: Célio de Jesus Lang - CPF n. 593.453.492-00, Fred Rodrigues Batista - CPF n. 603.933.602-10, Cleudineia Maria Nobre - CPF n. 221.482.722-68

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2017

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Urupá

Procurador: Claudiney Quirino de Souza - CPF n. 422.597.202-00

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

2 - Processo-e n. 05276/17 – Tomada de Contas Especial

Apensos: 03012/17

Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia

Responsáveis: Everson Abymael Francisco - CPF n. 778.018.492-72, Gustavo Valmórbida - CPF n. 514.353.572-72, Marcia da Silva Alves Barbosa - CPF n. 604.455.802-91, José Luiz Rover - CPF n. 591.002.149-49, Nova Gestão Consultoria Ltda. Epp - CNPJ n.

15.668.280/0001-88, Mário Gardini - CPF n. 452.428.529-68, Severino Miguel de Barros Júnior - CPF n. 766.904.311-34

Assunto: Possíveis irregularidades nos pagamentos efetuados à empresa Nova Gestão e Consultoria Ltda. EPP (CNPJ 15.668.280/0001-88), referentes aos exercícios de 2013 e 2014.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vilhena

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

3 - Processo n. 00676/19 – Direito de Petição

Interessado: Adinaldo de Andrade – CPF n. 084.953.512-34

Assunto: Petição com Pedidos de Tutela de Urgência e de Nulidade referente ao Processo n. 01543/96/TCE-RO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Advogados: Hudson Delgado Camurça Lima - OAB n. 6792, Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB n. 3593, José de Almeida Júnior - OAB n. 1370

Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

4 - Processo-e n. 01928/16 (Processo de origem n. 00583/16) - Embargos de Declaração

Interessados: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - CNPJ n. 01.072.076/0001-95, Poder Executivo do Estado de Rondônia

Recorrente: Wagner Garcia de Freitas - CPF n. 321.408.271-04

Assunto: Processo n. 00583/16 - TCE-RO, Acórdão n. APL-TCE 00108/16.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

Advogado: Procuradoria Geral do Estado

Suspeição: Conselheiro Benedito Antônio Alves

Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

5 - Processo-e n. 00704/17 – Fiscalização de Atos e Contratos

Responsáveis: Manoel Lopes de Oliveira - CPF n. 107.456.531-20, Márcia Cristina Leopoldino Coutinho - CPF n. 595.524.682-72, Claudia Bianca Martins dos Reis - CPF n. 266.253.068-51, Regiane Lopes de Oliveira - CPF n. 786.252.622-87, João Alves do Nascimento - CPF n. 264.014.281-04, Jenivalda Gomes de Almeida Fonseca - CPF n. 856.156.252-87, Eliane Cristina Lovo - CPF n. 662.260.822-91, Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes - CPF n. 756.983.402-00, Antônio Roberto de Magalhães - CPF n. 615.285.362-15

Assunto: Supostas irregularidades referentes ao desvio de função, preterição da ordem de concurso público por provimento precário, nepotismo e contratação para exercer função inexistente, conforme Despacho n. 338/15-GCPCN.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

6 - Processo-e n. 01399/19 – Representação

Interessado: Marcelo Machado dos Santos - CPF n. 457.106.602-30

Responsáveis: Zenilda Renier Von Rondon - CPF n. 378.654.551-00, Nilton Caetano de Souza - CPF n. 090.556.652-15

Assunto: Comunicado de irregularidade acerca do procedimento licitatório na tomada de preço 002/2017 - município de Espigão do Oeste.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

Advogado: Jackeline Coelho da Rocha - OAB n. 1521

Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

7 - Processo n. 03986/14 – Tomada de Contas Especial

Interessados: Dirceu de Souza - CPF n. 591.506.372-15, Luiz Carlos de Oliveira

Responsáveis: Ademir Manoel de Souza - CPF n. 023.566.988-17, Marcos Paulo Chaves - CPF n. 047.713.646-05, Construtora Ouro Verde Ltda - CNPJ n. 04.218.548/0001-63, Nilton de Araújo Ribeiro - CPF n. 771.903.271-34, José Ribeiro da Silva Filho - CPF n. 044.976.058-84, adalto ferreira da silva - CPF n. 485.833.752-91, Luiz Carlos Gonçalves da Silva - CPF n. 162.171.282-68

Assunto: Denúncia convertida em Tomada de Contas Especial pela Decisão n. 325/2014-

PLENO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Presidente Médici

Advogados: Rita Ávila Pelentir - OAB n. 6443, Thalia Celia Pena da Silva - OAB n. 6276, Ademir Manoel de Souza - OAB n. 781, Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB n. 3593, José de Almeida Júnior - OAB n. 1370, Gleyson Belmont Duarte da Costa - OAB n. 5775, Alexandre Barneze - OAB n. 2660, Roosevelt Alves Ito - OAB n. 6678, Neumayer Pereira de Souza - OAB n. 1537

Advogado/Responsável: Ademir Manoel de Souza - OAB n. 781

Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

8 - Processo n. 00092/13 – Tomada de Contas Especial

Apensos: 02319/18, 00830/17, 03036/17

Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - CPF n. 006.661.088-54, Cricelia Froes Simoes - CPF n. 711.386.509-78, Mário Sérgio Leiras Teixeira - CPF n. 645.741.052-91, Sérgio Luiz Pacífico - CPF n. 360.312.672-68, Jefferson de Souza - CPF n. 420.696.102-68

Assunto: Tomada de Contas Especial - em cumprimento à Decisão n. 189/2014 - 2ª Câmara, de 11/06/14 - averiguar a legalidade e a legitimidade de atos praticados na EMDUR, referente à repasse e prestação de contas de recursos via convênio 114/PGM-2011

Jurisdicionado: Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho

Advogados: Escritório Rocha Filho, Nogueira e Vasconcelos Advogados - OAB n. 0016/1995, Nelson Canedo Motta - OAB n. 2721, Mayra Marinho Miarelli - OAB n. 4963, Rafael Maia Correa - OAB n. 4721, Andiara Afonso Figueira - OAB n. 3143, Allan Monte de Albuquerque - OAB n. 5177, Diego de Paiva Vasconcelos - OAB n. 2013, Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado - OAB n. 004B2, Rochilmer Mello da Rocha Filho - OAB n. 635, Márcio Melo Nogueira - OAB n. 2827, Denise Gonçalves da Cruz Rocha - OAB n. 1996, Igor Habib Ramos Fernandes - OAB n. 5193, Valnei Gomes da Cruz Rocha - OAB n. 2479

Suspeição: Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello e Wilber Carlos dos Santos Coimbra

Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

9 - Processo-e n. 03326/18 – Auditoria

Responsáveis: Ronildo Pereira Macedo - CPF n. 657.538.602-49, Lauro Franciele Silva Lopes - CPF n. 348.889.852-00, Kanitar Santos Oberst - CPF n. 292.579.508-08, Leandro Damaceno Stolaric - CPF n. 896.524.522-20, Francisco Venturini - CPF n. 027.772.387-66, Albanir Oliveira e Silva - CPF n. 588.958.091-49, Luziamara Rosa Mourão - CPF n. 008.394.672-14

Assunto: Fiscalização da regularidade do Portal de Transparência - cumprimento da Instrução Normativa n. 52/2017/TCE-RO.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Rolim de Moura

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

10 - Processo-e n. 01519/19 – Consulta

Responsáveis: Mário Angelino Moreira - CPF n. 390.360.732-00, Nilton Cesar da Mata - CPF n. 282.209.432-20

Assunto: Consulta referente à legalidade da terceirização do complexo Beira Rio Orla do Rio Machado, no Município de Cacoal-RO.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacoal

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

- 11 - Processo-e n. 00229/15 – Fiscalização de Atos e Contratos
Responsáveis: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF n. 341.252.482-49
Assunto: Acompanhamento do Cumprimento do item VI da Decisão n. 196/2013-PLENO
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
- 12 - Processo-e n. 00891/18 – Representação
Interessados: José Neri Correia Lira - CPF n. 338.123.819-15, Rally Pneus Comércio de Pneus e Peças para Veículos Ltda - CNPJ n. 34.745.729/0001-09
Responsável: Glaucione Maria Rodrigues Neri - CPF n. 188.852.332-87
Assunto: Representação referente ao Contrato n. 39/PMC/2017 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a empresa Trivale Administração Ltda.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacoal
Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
- 13 - Processo-e n. 00946/18 – Representação
Interessados: José Neri Correia Lira - CPF n. 338.123.819-15, Rally Pneus Comércio de Pneus e Peças para Veículos Ltda - CNPJ n. 34.745.729/0001-09
Responsável: Eduardo Bertoletti Siviero - CPF n. 684.997.522-68
Assunto: Representação.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia
Advogada: Lílian Mariane Lira - OAB n. 3579
Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
- 14 - Processo-e n. 03100/17 – Auditoria
Responsáveis: Lázaro Divino Ferreira - CPF n. 040.803.598-61, Edir Alquieri - CPF n. 295.750.282-87
Assunto: Acompanhamento do Plano Nacional de Educação, referente às metas 1 e 3, nos municípios e no Estado de Rondônia.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacaupora
Relator: CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES
- 15 - Processo-e n. 01381/17 – Fiscalização de Atos e Contratos
Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia
Responsáveis: C. F. Rondônia Ltda. - ME - CNPJ n. 00.927.013/0001-00, Etevaldo Fernandes da Silva - CPF n. 084.842.282-15, Soraia Rodrigues Leal Passos - CPF n. 620.140.722-72, Dircirene Souza de Farias Pessoa - CPF n. 585.582.762-34, Marta de Assis Nogueira Calixto - CPF n. 215.992.386-91, Enéias Reis Rodrigues - CPF n. 027.011.522-67, Roberto Gonçalves da Silva - CPF n. 597.199.822-68, Waltenes Alves Diniz Junior - CPF n. 469.532.131-91, Sônia Cordeiro de Souza Araújo - CPF n. 905.580.227-15
Assunto: Supostas irregularidades no certame regido pelo Edital de Pregão Eletrônico n. 23/PMJ/2015
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jaru
Advogados: Lauro Fernandes da Silva Junior - OAB n. 6797, Renata Souza Nascimento - OAB n. 5906, Indiano Pedroso Gonçalves - OAB n. 3486, Wanderson Fernandes Vargas - OAB n. 8518, Marta de Assis Nogueira Calixto - OAB n. 498-A
Relator: CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES
- 16 - Processo n. 00996/96 – Prestação de Contas

Apensos: 02805/95, 01166/95, 01532/95, 02330/95, 02329/95, 02520/95, 00796/96, 00797/96, 00798/96, 00974/95, 01731/98, 00800/96, 00799/96
Responsáveis: Sergio Siqueira de Carvalho - CPF n. 627.408.067-87, José Alves Vieira Guedes - CPF n. 855.270.418-87

Assunto: Prestação de Contas - exercício 1995

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

17 - Processo n. 02276/02 – Tomada de Contas Especial

Interessado: Francisco Carvalho da Silva (“Chico Paraíba”) – Ex-Deputado Estadual

Responsáveis: Fabio Willians de Brito Camilo - CPF n. 422.150.132-49, Ordem dos Vereadores de Rondônia - Ovr - CNPJ n. 04.650.060/0001-00, Arnaldo Egídio Bianco - CPF n. 205.144.419-68

Assunto: Tomada de Contas Especial - contra a Ordem dos Vereadores da Rondônia - OVR, por possíveis irregularidades na aplicação dos recursos a conta do Convênio Nº 120/01 - convertido em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão Nº 122/06-PLENO proferida em 09/11/2006.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e Administração

Advogados: Rafael Miyajima – Defensor Público do Estado de Rondônia, Diego de Paiva

Vasconcelos - OAB n. 2013, Rodrigo Otávio Veiga de Vargas - OAB n. SP/ 177.506

Suspeição: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello e Francisco Carvalho da Silva

Impedimento: Edilson de Sousa Silva e Valdivino Crispim de Souza

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

18 - Processo n. 00403/10 – Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Maria Cristina Rey, Bruna Parizi Juliano Nicolielo - CPF n. 355.411.618-19,

Paulo Aparecido Trindade - CPF n. 221.184.112-00, Francisca Verlânia Lima de Souza -

CPF n. 662.349.052-34, Celia Maria Pereira dos Santos Batista - CPF n. 595.347.102-53,

Nicole de Souza Juliano Nicolielo de Rezende - CPF n. 007.651.212-63, Bianca Parizi Juliano

Nicolielo - CPF n. 374.047.808-02, Jonas Alves de Souza - CPF n. 390.106.002-20, Geneci

Salette Pires Bueno - CPF n. 204.101.822-49, José Leandro da Silva - CPF n. 204.098.002-

44, Antonio Fernandes de Sousa Filho - CPF n. 420.635.582-72, Benedito Machado da Silva

- CPF n. 113.537.082-68, Elenir Salette Zilli - CPF n. 589.514.749-68, Rubens Narciso

Graebim - CPF n. 107.184.602-78, Reginaldo Fernandes Alves - CPF n. 888.727.266-20,

Dirce Donadon Batista, Alessandra Simone da Silva - CPF n. 790.593.922-72, Joservaldo

Fernandes Alves - CPF n. 888.729.636-72, Manoel João de Lima - CPF n. 267.892.108-57,

Josafã Lopes Bezerra - CPF n. 606.846.234-04, Marlene Aparecida de Oliveira Silveira -

CPF n. 257.568.501-04, João Batista Gonçalves - CPF n. 313.133.702-82, Dionaldo Pereira

- CPF n. 348.819.642-91, Jacy Alves de Souza - CPF n. 412.703.719-91, Antonio Manoel

de Souza - CPF n. 050.128.518-03, José Cândido Gonçalves de Espíndula - CPF n.

062.721.420-72, José Bevenuto de Souza - CPF n. 325.360.541-87, Joaquim Germiniano da

Silva - CPF n. 236.805.809-59, Luiz Carlos Nichio - CPF n. 114.938.952-49, Ademar

Bueno Marques - CPF n. 085.128.502-30, Francisco Carlos Juliano Nicolielo - CPF n.

797.781.198-72, Vanderlei Amauri Graebin - CPF n. 242.002.122-34, Joaquim Martins

Alves - CPF n. 481.412.329-91

Assunto: Tomada de Contas Especial - em cumprimento à Decisão Nº 139/2012 - PLENO, proferida em 28/06/12 - possíveis irregularidades na concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vilhena.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vilhena

Advogados: Josafã Lopes Bezerra - OAB n. , Luiz Antônio Xavier de Souza Rocha - OAB n.

93-A, Camila Xavier Rocha - OAB n. 2975, Edelcio Vieira - OAB n. 551-A, Roberley Rocha

Finotti - OAB n. 690

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

19 - Processo n. 02692/11 – Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Francisca Verlânia Lima de Souza - CPF n. 662.349.052-34, Sandra Aparecida de Melo - CPF n. 573.329.322-53, Rogério Furlan de Oliveira - CPF n. 581.881.182-49, Edna Nascimento da Silva - CPF n. 728.712.102-68, Lucas Gonçalves Ferreira, Adair Hilário Graebin - CPF n. 085.384.412-72, Ari Luiz Graebin, Ivanir Aguiar de Oliveira - CPF n. 035.730.017-34, Vanusa de Sousa Gonçalves, Maria de Fatima Setúbal de Matos, Claudio Suckel - CPF n. 113.666.992-20, João Raimundo Veloso de Souza, Marco Antônio Julio - CPF n. 050.268.518-27, Vanderlei Amauri Graebin - CPF n. 242.002.122-34, Carmozino Alves Moreira - CPF n. 316.557.932-68, José Luiz Rover - CPF n. 591.002.149-49, Ronaldo Davi Alevato - CPF n. 078.990.808-51, Rosivaldo Rodrigues Paiva - CPF n. 419.361.752-15, Eliane Back - CPF n. 351.099.632-15, Jacy Alves de Souza - CPF n. 412.703.719-91, João Batista Gonçalves - CPF n. 313.133.702-82

Assunto: Tomada de Contas Especial - em cumprimento à Decisão Nº 310/2014 - PLENO, proferida em 28/10/2014 para apurar fatos relativos a irregularidades na concessão de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Vilhena de 2005 a 2008.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vilhena

Advogados: Eduardo Mezzonomo Crisostomo - OAB n. 3404, Kelly Mezzomo Crisostomo Costa - OAB n. 3551, Edelcio Vieira - OAB n. 551-A, Marianne Almeida e Vieira de Freitas Pereira - OAB n. 3046, Márcio Henrique da Silva Mezzomo - OAB n. 5836, Jeverson Leandro Costa - OAB n. 3134

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

20 - Processo n. 00502/12 – Tomada de Contas Especial

Interessado: Hellen da Costa Viana Tirapelli

Responsáveis: Natalino Luiz - CPF n. 023.664.618-44, Eliana Ferreira Maciel - CPF n. 271.251.732-68, Maria Celma da Silva Lima - CPF n. 326.080.712-87, Blandina Amelia Leonardo Pinto Goncalves - CPF n. 112.266.092-87, Hellen da Costa Viana - CPF n. 841.114.887-49, Wilson Souza Dias - CPF n. 364.372.719-49, Claudevil Crivelaro - CPF n. 286.622.452-34, Marlon Donadon - CPF n. 694.406.202-00, Melkisedek Donadon - CPF n. 204.047.782-91, Zacarias Batista Donadon - CPF n. 090.543.242-87, Adão Gonçalves da Silva - CPF n. 385.465.402-25, Ivanildo Severino Barboza - CPF n. 468.758.242-72, Angelo Mariano Donadon Junior - CPF n. 260.749.168-10, Vivaldo Carneiro Gomes - CPF n. 326.732.132-87, Luciane Maria Martins Alves - CPF n. 403.805.561-20, Maurílio Modesto Alves - CPF n. 468.650.631-04, Jacintonio Costa Pereira - CPF n. 088.785.951-87, João Antônio Cirino dos Santos - CPF n. 203.260.842-15, Maria Souza da Silva - CPF n. 315.680.332-49, Maxwell Jacinto Targino - CPF n. 207.482.804-72, Simone Rodrigues Costa - CPF n. 651.791.292-49, Adilson Bernardino Rodrigues - CPF n. 235.151.719-91, Romualdo de Andrade Kelm - CPF n. 212.249.940-00, Marcio de Paula Holanda - CPF n. 141.942.558-79

Assunto: Tomada de Contas Especial - em cumprimento à Decisão Nº 125/2012-PLENO, de 14/06/12 - referente a possíveis irregularidade de acúmulo de cargos públicos pela Senhora Hellen da Costa Viana - período de setembro/2002 a julho/2010

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vilhena

Advogados: Otto Marques de Souza - OAB n. 4006, Marcelo Beduschi - OAB n. 10.879, Estevan Soletti - OAB n. 3702, Jeverson Leandro Costa - OAB n. 3134, Kelly Mezzomo Crisostomo Costa - OAB n. 3551, Marianne Almeida e Vieira de Freitas Pereira - OAB n. 3046, Gilson Ely Chaves de Matos - OAB n. 1733, Márcio Henrique da Silva Mezzomo -

OAB n. 5836, Samara de Aquino Rodrigues - OAB n. 5040
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício
Matrícula 109